

RESOLUÇÃO Nº 112/2012
(Publicada no Diário Oficial de 01 e 02/09/2012)

Retifica a Resolução nº 185/2005, alterada pelas Resoluções nºs 041/2009 e 107/2010, que habilitou a GRAFTECH BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110007220,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 185, de 21 de dezembro de 2005, alterada pelas Resoluções nºs 041/2009 e 107/2010, que habilitou empresa GRAFTECH BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 60.479.813/0001-38 e IE nº 87.260.872NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para retirar, a partir de 1º de setembro de 2012, o art. 2º da Resolução nº 185/2005, passando os seus arts. 3º, 4º e 5º a vigorar como art. 2º, 3º e 4º, mantidas a Classe e o prazo final de concessão do benefício.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de agosto de 2012.

51ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente